



## Sumário

|                                     |    |
|-------------------------------------|----|
| <b>PODER EXECUTIVO</b> .....        | 1  |
| <b>PORTARIAS</b> .....              | 1  |
| <b>RESOLUÇÃO</b> .....              | 3  |
| <b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> ..... | 19 |
| <b>PODER LEGISLATIVO</b> .....      | 20 |
| <b>EXTRATOS</b> .....               | 20 |
| <b>SAAE</b> .....                   | 21 |
| <b>PORTARIA</b> .....               | 21 |



**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Costa Rica**  
**Procuradoria-Geral do Município**  
**Subsecretaria de Assuntos Legislativos**  
**PORTARIA Nº. 16.371, 19 DE MAIO DE 2026**

*Dispõe sobre a suspensão cautelar do Concurso Público n.º 01/2025 destinado ao provimento de cargos efetivos da Guarda Civil Municipal de Costa Rica/MS, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições conferidas pelo o art. 96, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o recebimento da Recomendação n.º 0001/2026/02PJ/KCA, expedida pela 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Costa Rica/MS, nos autos do Inquérito Civil n.º 06.2026.00000448-3, a qual aponta possível ilegalidade no Concurso Público n.º 01/2025 da Guarda Civil Municipal em razão da ausência de previsão de reserva de vagas para candidatos negros, conforme disposto na Lei Municipal n.º 822/2006;

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico emitido pela Procuradoria-Geral do Município opinando pela suspensão cautelar do certame, instauração de procedimento administrativo específico e adoção das medidas necessárias à apuração da legalidade do concurso;

**CONSIDERANDO** o dever de autotutela administrativa conferido à Administração Pública, nos termos da Súmula n.º 473 do Supremo Tribunal Federal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de preservação da legalidade, moralidade, segurança jurídica e interesse público;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica suspenso cautelarmente o Concurso Público n.º 01/2025 destinado ao provimento de cargos efetivos da Guarda Civil Municipal do Município de Costa Rica/MS, especificamente quanto:

**I** – ao curso de formação;

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro – Costa Rica – MS CEP. 79.550-000 – Costa Rica/MS



**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Costa Rica**  
**Procuradoria-Geral do Município**  
**Subsecretaria de Assuntos Legislativos**

**II** – às nomeações;

**III** – às posses;

**IV** – e demais atos subsequentes relacionados ao certame, até ulterior deliberação administrativa.

**Art. 2º** A suspensão cautelar prevista nesta Portaria decorre da necessidade de apuração formal da legalidade do certame, especialmente quanto à ausência de previsão de reserva de vagas para candidatos negros e pardos, nos termos da Lei Municipal n.º 822/2006.

**Art. 3º** Fica determinada a instauração de procedimento administrativo específico destinado à análise da legalidade do Concurso Público n.º 01/2025 e à adoção das medidas administrativas eventualmente cabíveis.

**Art. 4º** A banca organizadora do certame deverá ser formalmente comunicada acerca da presente suspensão cautelar, devendo apresentar informações e esclarecimentos acerca da ausência de previsão de reserva de vagas para candidatos negros e pardos no edital do certame.

**Art. 5º** Encaminhe-se cópia desta Portaria à Procuradoria-Geral do Município, à Comissão do Concurso Público, à banca organizadora do certame e aos demais setores competentes para ciência e cumprimento.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica/MS, 19 de maio de 2026; 45º Ano de Emancipação Político-Administrativa.

**CLEVERSON ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

*Para publicação no Diário Oficial do Município na edição do dia 19/5/2026. O original desta Portaria será arquivado na pasta de Portarias de 2026, sob a responsabilidade da Subsecretaria de Assuntos Legislativos. O acesso ao presente ato dar-se-á através do Diário Oficial.*

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro – Costa Rica – MS CEP. 79.550-000 – Costa Rica/MS



## Estado de Mato Grosso do Sul Conselho Municipal de Assistência Social Costa Rica - MS

### RESOLUÇÃO CMAS: 13/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS representado pela sua Presidente no uso das atribuições legais, com observância ao que dispõe a Lei Municipal nº 1.384 de 14 de dezembro de 2017 e em conformidade com a reunião ordinária realizada em 19 de Maio 2026 (Ata 205).

#### RESOLVE

**Art. 1º** Aprovar os demonstrativos Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS 2025.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Costa Rica – MS, 19 de maio de 2026.

---

Joaquim Alcides Carrijo  
Presidente do CMAS  
Gestão 2026



## Estado de Mato Grosso do Sul Conselho Municipal de Assistência Social Costa Rica - MS

### RESOLUÇÃO CMAS: 14/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS representado pela sua Presidente no uso das atribuições legais, com observância ao que dispõe a Lei Municipal nº 1.384 de 14 de dezembro de 2017 e em conformidade com a reunião ordinária realizada em 19 de Maio 2026 (Ata 205).

#### RESOLVE

**Art. 1º** Aprovar os Relatórios de Gestão 2025.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Costa Rica – MS, 19 de maio de 2026.

---

Joaquim Alcides Carrijo  
Presidente do CMAS  
Gestão 2026



## Conselho Municipal de Saúde

COSTA RICA - MS  
Tel. 3247-7189

### RESOLUÇÃO 03/2026

Aprova as Prestações de Contas do Fundo Municipal de Saúde referente ao Período Janeiro de 2025 a Dezembro de 2025

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Costa Rica - MS representado pelo seu Presidente no uso das atribuições que lhe é conferida com observância ao que dispõe a Lei Federal Nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, art. 1º, parágrafo 5º e em consonância com a reunião ordinária realizada em 07 de abril de 2026 na ata 03.

### RESOLVE,

**Art. 1º** Aprovar as Prestações de Contas do Fundo Municipal de Saúde referente ao Período de Janeiro de 2025 a Dezembro de 2025.


**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação e homologação do Poder Executivo Municipal.

Costa Rica - MS 07 de abril de 2026



Roney Hauex Rodrigues  
Presidente do Conselho

Homologo a presente Resolução nos termos da Lei Municipal Nº 384 de 12 de Novembro de 1997.



Daniel Rovickson Lemos dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde



**Estado de Mato Grosso do Sul  
Município de Costa Rica  
Secretaria Municipal de Educação**

**RESOLUÇÃO SEMED n. 7475 de 19 de maio de 2026**

*Revoga a Resolução n. 7243 que convoca professor temporário.*

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COSTA RICA**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 14.747 de 31 de janeiro de 2020, e com base na Lei Complementar n. 89, de 16 de dezembro de 2019, que trata da reposição de cargo vago e da contratação temporária,

**RESOLVE:**

Art. 1º **REVOGAR**, a pedido, a Resolução SEMED n. 7243 de 09 de fevereiro de 2026, que convoca **JANICE ROSA DE CAMPOS** para exercício da função de Professor Temporário, nos termos da Lei Complementar n. 89, de 16 de dezembro de 2019.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Costa Rica- MS, 19 de maio de 2026.



**Maria Aparecida Francisca de Souza Almeida**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria "P" n. 026/2023



**Estado de Mato Grosso do Sul  
Município de Costa Rica  
Secretaria Municipal de Educação**

**RESOLUÇÃO SEMED n. 7476 de 19 de maio de 2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COSTA RICA, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 14.747 de 31 de janeiro de 2020, e com base na Lei Complementar n. 89, de 16 de dezembro de 2019, que trata da reposição de cargo vago e da contratação temporária, resolve:

**Art. 1º** CONVOCAR para exercício o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado em Processo Seletivo Simplificado para a admissão de Professor Temporário, regido pelo EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024, de 07 de novembro de 2024, nos termos da Lei Complementar n. 89, de 16 de dezembro de 2019:

| CLASSIFICAÇÃO | NOME                    |
|---------------|-------------------------|
| 137           | ELIANE APARECIDA BONAFE |

|   |                                |
|---|--------------------------------|
| <b>CARGO:</b> Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais   |                                |
| <b>NÍVEL DE HABILITAÇÃO:</b> Classe A - Nível III   |                                |
| <b>ÁREA DE CONHECIMENTO:</b> Pedagogia  |                                |
| <b>UNIDADE DE ATUAÇÃO:</b> Escola Municipal Francisco Martins Carrijo   |                                |
| <b>ETAPA:</b> Ensino Fundamental – Anos Iniciais  |                                |
| <b>PERÍODO:</b> De 19/05/2026 a 06/07/2026  | <b>CARGA HORÁRIA:</b> 20 horas |
| <b>MOTIVO DA CONVOCAÇÃO:</b> em substituição a professora Luciana Martins Sampaio da Silva que está de licença médica |                                |


**Art. 2º** O candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Educação no dia 19 de maio de 2026, para assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade exigidos para ingresso no respectivo cargo.

Parágrafo único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado ou a não apresentação da documentação exigida impedirá a sua admissão.

**Art. 3º** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica- MS, 19 de maio de 2026.

  
**Maria Aparecida Francisca de Souza Almeida**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria "P" n. 026/2023



**Estado de Mato Grosso do Sul  
Município de Costa Rica  
Secretaria Municipal de Educação**

**RESOLUÇÃO SEMED n. 7477 de 19 de maio de 2026**

*Revoga a Resolução n. 7464 que convoca professor temporário.*

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COSTA RICA**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 14.747 de 31 de janeiro de 2020, e com base na Lei Complementar n. 89, de 16 de dezembro de 2019, que trata da reposição de cargo vago e da contratação temporária,

**RESOLVE:**

Art. 1º **REVOGAR**, a pedido, a Resolução SEMED n. 7464 de 13 de maio de 2026, que convoca **MARIA GALDINEY SALDANHA DE SOUSA SANTOS** para exercício da função de Professor Temporário, nos termos da Lei Complementar n. 89, de 16 de dezembro de 2019.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Costa Rica- MS, 19 de maio de 2026.



**Maria Aparecida Francisca de Souza Almeida**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria "P" n. 026/2023



**Estado de Mato Grosso do Sul  
Município de Costa Rica  
Secretaria Municipal de Educação**

**RESOLUÇÃO SEMED n. 7478 de 19 de maio de 2026**

*Revoga a Resolução n. 7427 que convoca professor temporário.*

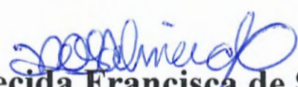
A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COSTA RICA**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 14.747 de 31 de janeiro de 2020, e com base na Lei Complementar n. 89, de 16 de dezembro de 2019, que trata da reposição de cargo vago e da contratação temporária,

**RESOLVE:**

Art. 1º **REVOGAR**, a pedido, a Resolução SEMED n. 7427 de 06 de abril de 2026, que convoca **JUCENI CAMILO DE JESUS** para exercício da função de Professor Temporário, nos termos da Lei Complementar n. 89, de 16 de dezembro de 2019.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Costa Rica- MS, 19 de maio de 2026.



**Maria Aparecida Francisca de Souza Almeida**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria "P" n. 026/2023



**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Costa Rica**  
**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**

**RESOLUÇÃO SEMAFPRC nº 109/2026** – Costa Rica – MS, 18 de maio de 2026.

O Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. **PAULO CESAR GABARON VARGAS**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Portaria nº 642/2023, e de acordo com o memorando nº 3243/2026, da plataforma digital FlowDocs.

**RESOLVE:**

**Art.1º – CONCEDER**, 15 (quinze) dias de férias regulares a servidora **CATARINA DE PAULA MOREIRA ALLI**, matrícula nº 600947/1, ocupante do cargo em comissão Chefe de Divisão Administrativa II, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle, correspondente ao período aquisitivo de 01 de abril de 2025 a 31 de março de 2026, para ser gozada no período de 15 de junho de 2026 a 29 de junho de 2026.

**Art. 2º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 16 de junho de 2026.

Costa Rica – MS, 18 de maio de 2026.

**PAULO CESAR GABARON VARGAS**  
Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle





**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Costa Rica**  
**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**

**RESOLUÇÃO SEMAFPRC nº 110/2026**—Costa Rica – MS, 18 de maio de 2026.

O Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. **PAULO CESAR GABARON VARGAS**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Portaria nº 642/2023, e de acordo com o memorando nº 3234/2026, da plataforma digital FlowDocs.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – **CONCEDER**, 30 (trinta) dias de férias regulares ao servidor **YANES MENEZES DE SOUSA**, matrícula nº. 599956/1, ocupante do cargo em comissão de Agente de Combate a Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, correspondente ao período aquisitivo de 16 de fevereiro de 2025 a 15 de fevereiro de 2026, para ser gozada no período de 15 de junho de 2026 a 14 de julho de 2026.

**Art. 2º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15 de junho de 2026.

Costa Rica – MS, 18 de maio de 2026.

**PAULO CESAR GABARON VARGAS**  
Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle





**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Costa Rica**  
**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**

**RESOLUÇÃO SEMAFPRC nº 111/2026**—Costa Rica – MS, 18 de maio de 2026.

O Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. **PAULO CESAR GABARON VARGAS**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Portaria nº 642/2023, e de acordo com o memorando nº 3234/2026, da plataforma digital FlowDocs.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – CONCEDER**, 30 (trinta) dias de férias regulares a servidora **TASSIA KELI FORTES CARDOSO BENITES**, matrícula nº. 35866/3, ocupante do cargo em comissão de Agente de Combate a Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, correspondente ao período aquisitivo de 05 de junho de 2025 a 04 de junho de 2026, para ser gozada no período de 15 de junho de 2026 a 14 de julho de 2026.

**Art. 2º –** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15 de junho de 2026.

Costa Rica – MS, 18 de maio de 2026.

**PAULO CESAR GABARON VARGAS**  
Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle





**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Costa Rica**  
**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**

**RESOLUÇÃO SEMAFPRC nº 112/2026**—Costa Rica – MS, 18 de maio de 2026.

O Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. **PAULO CESAR GABARON VARGAS**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Portaria nº 642/2023, e de acordo com o memorando nº 3234/2026, da plataforma digital FlowDocs.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – CONCEDER**, 30 (trinta) dias de férias regulares ao servidor **CLOVIS NOGUEIRA DE MENEZES**, matrícula nº. 25267/1, ocupante do cargo em comissão de Auxiliar de Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, correspondente ao período aquisitivo de 16 de abril de 2025 a 15 de abril de 2026, para ser gozada no período de 15 de junho de 2026 a 14 de julho de 2026.

**Art. 2º –** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15 de junho de 2026.

Costa Rica – MS, 18 de maio de 2026.

**PAULO CESAR GABARON VARGAS**  
Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle





**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Costa Rica**  
**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**

**RESOLUÇÃO SEMAFPRC nº 113/2026 - Costa Rica – MS, 18 de maio de 2026.**

O Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. **PAULO CESAR GABARON VARGAS**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Portaria nº 642/2023, e de acordo com o memorando nº 3234/2026, da plataforma digital FlowDocs.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – CONCEDER**, 30 (trinta) dias de férias regulares ao servidor **BRENO EUZEBIO NOGUEIRA**, matrícula nº. 62553/1, ocupante do cargo em comissão de Agente de Combate a Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, correspondente ao período aquisitivo de 28 de fevereiro de 2025 a 27 de fevereiro de 2026, para ser gozada no período de 15 de junho de 2026 a 14 de julho de 2026.

**Art. 2º –** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15 de junho de 2026.

Costa Rica – MS, 18 de maio de 2026.

**PAULO CESAR GABARON VARGAS**  
Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle





**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Costa Rica**  
**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**

**RESOLUÇÃO SEMAFPRC nº 114/2026**—Costa Rica – MS, 18 de maio de 2026.

O Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. **PAULO CESAR GABARON VARGAS**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Portaria nº 642/2023, e de acordo com o memorando nº 3234/2026, da plataforma digital FlowDocs.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – **CONCEDER**, 30 (trinta) dias de férias antecipadas ao servidor **ALEXSSANDRO DE JESUS SILVA**, matrícula nº 14044/2, ocupante do cargo em comissão de Agente de Combate a Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, correspondente ao período aquisitivo de 01 de julho de 2025 a 30 de junho de 2026, para ser gozada no período de 15 de junho de 2026 a 14 de julho de 2026.

**Art. 2º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15 de junho de 2026.

Costa Rica – MS, 18 de maio de 2026.

**PAULO CESAR GABARON VARGAS**  
Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle





**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Costa Rica**  
**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**

**RESOLUÇÃO SEMAFPRC nº 116/2026 – Costa Rica–MS, 19 de maio de 2026.**

O Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. **PAULO CESAR GABARON VARGAS**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Portaria nº 642/2023, e de acordo com o memorando nº 3293/2026, da plataforma digital FlowDocs.

**RESOLVE:**

**Art.1º – CONCEDER**, 15 (quinze) dias de férias regulares a servidora **CAMILLA OLIVEIRA DELBONI COELHO**, matrícula nº 599425/1, ocupante do cargo em comissão de odontólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, correspondente ao período aquisitivo de 03 de maio de 2024 a 02 de maio de 2025, para ser gozada no período de 08 de junho de 2026 a 22 de junho de 2026.

**Art. 2º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 08 de junho de 2026.

Costa Rica – MS, 19 de maio de 2026.

**PAULO CESAR GABARON VARGAS**

Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle





**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Costa Rica**  
**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**

**RESOLUÇÃO SEMAFPRC nº 117/2026 – Costa Rica–MS, 19 de maio de 2026.**

O Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. **PAULO CESAR GABARON VARGAS**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Portaria nº 642/2023, e de acordo com o memorando nº 3169/2026, da plataforma digital FlowDocs.

**RESOLVE:**

**Art.1º – CONCEDER**, 10 (dez) dias de férias regulares a servidora **LUCAS RODRIGUES SILVA**, matrícula nº 67067/1, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Departamento II, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, correspondente ao período aquisitivo de 22 de fevereiro de 2025 a 21 de fevereiro de 2026, para ser gozada no período de 25 de maio de 2026 a 03 de junho de 2026.

**Art. 2º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 25 de maio de 2026.

Costa Rica – MS, 19 de maio de 2026.

**PAULO CESAR GABARON VARGAS**

Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle





**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Costa Rica**  
**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**

**RESOLUÇÃO SEMAFPRC nº 118/2026 – Costa Rica – MS, 19 de maio de 2026.**

O Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle do município de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, Sr. **PAULO CESAR GABARON VARGAS**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Portaria nº 642/2023, e de acordo com o memorando nº 3358/2026, da plataforma digital FlowDocs.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º – CONCEDER**, 30 (trinta) dias de férias antecipadas ao servidor **ADEMIR MARTINS DA SILVA**, matrícula nº. 16195/2, ocupante do cargo efetivo de Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, correspondente ao período aquisitivo de 02 de junho de 2024 a 01 de junho de 2025, para ser gozada no período de 01 de junho de 2026 a 30 de junho de 2026.

**Art. 2º –** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de junho de 2026.

Costa Rica – MS, 19 de maio de 2026.

**PAULO CESAR GABARON VARGAS**

Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle





## MUNICÍPIO DE COSTA RICA

### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

**UNIDADE GESTORA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000080/2026**

**TIPO:** Menor Preço por Item

**OBJETO:** Aquisição de cortinas persianas para o Centro Especializado de Atendimento à Mulher, à Criança e ao Adolescente em Situação de Violência (CEAMCA).

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 10.283,24 (dez mil, duzentos e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos).

**DATA DA SESSÃO:** 25 de maio de 2026

**HORÁRIO DA FASE DE LANCES:** 08h30 (Horário Brasília)

**SISTEMA A SER UTILIZADO:** Através do site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

**DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS:** O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Costa Rica, no endereço <http://www.costarica.ms.gov.br> no campo "licitação", e, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP através do acesso pelo endereço, ou ainda junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço: Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, em Costa Rica/MS.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação Comissão Permanente de Licitação no endereço: Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, em Costa Rica/MS, através do e-mail [licitacao@costarica.ms.gov.br](mailto:licitacao@costarica.ms.gov.br) ou pelo telefone (67) 3247-7037 / (67) 3247-7075, em dias úteis, até 24 (vinte e quatro) horas antes ao horário da abertura das propostas.

Costa Rica, 18 de maio de 2026.

Leticia Dutra Ferreira Silva  
Agente de Contratação da Fase Interna  
Portaria nº 16.305/2025



## PODER LEGISLATIVO

### EXTRATOS

Extrato de Nota de Empenho nº 288/2026

Processo nº 44/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 20/2026

**Ordenador:** Artur Delgado Baird

**Partes:** Câmara Municipal de Vereadores de Costa Rica

Instituto Ulysses Guimarães Ltda.

**Objeto:** Participação dos Vereadores e Servidores no 33º Simpósio de Gestão Pública.

**Valor do Empenho:** R\$ 7.450,00 (sete mil quatrocentos e cinquenta reais).

**Dotação:** 01.031.0001-2.101

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.48

**Lei Orçamentária Anual Nº** 1.860/2025

**Plano Plurianual:** Lei nº 1.829/2025

**Amparo Legal:** Artigo 74, inciso III "f", Lei 14.133/2021.

**Data da assinatura:** 19 de maio de 2026

**Assinam:** Artur Delgado Baird

Extrato de Nota de Empenho nº 287/2026

Processo nº 45/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 21/2026

**Ordenador:** Artur Delgado Baird

**Partes:** Câmara Municipal de Vereadores de Costa Rica

Gênesis Capacitação em Gestão Pública Ltda.

**Objeto:** Participação dos Vereadores no Curso de Capacitação: "Análise Prática da CPI, do Processo de Cassação nos Ternos do Decreto-Lei Nº 201/1967 e da Aplicação de Penalidades Ético-Disciplinares no Âmbito da Câmara Municipal".

**Valor do Empenho:** R\$ 8.940,00 (oito mil novecentos e quarenta reais).

**Dotação:** 01.031.0001-2.101

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.48

**Lei Orçamentária Anual Nº** 1.860/2025

**Plano Plurianual:** Lei nº 1.829/2025

**Amparo Legal:** Artigo 74, inciso III "f", Lei 14.133/2021.

**Data da assinatura:** 19 de maio de 2026

**Assinam:** Artur Delgado Baird



**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**RUA JOSÉ NARCIZO TOTÓ, 414**  
**COSTA RICA - MS**



## **PORTARIA SAAECRI 023/2026**

**Costa Rica, 18 de maio de 2026**

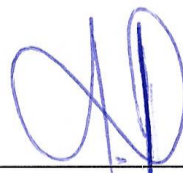
**“Dispõe Sobre revogação de Portaria de Adicional de Periculosidade”**

**O SENHOR CESARINO CANDIDO NARCIZO**, Diretor-Geral do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 5.037 de 02 de janeiro de 2025,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º Revogar a Portaria 116** de 30 de dezembro de 2022, que concede adicional de **periculosidade** no valor de 30% (trinta por cento) ao servidor **Márcio Rosa Soares**, matrícula nº 302, portador do RG nº 14\*\*\*\*0 SSP/MS e inscrito no CPF: 014.\*\*\*.\*\*\*-05, ocupante do Cargo Efetivo Ajudante de Operação, Classe “D”, do Serviço Municipal de Água e Esgoto, em razão de não desempenhar mais atividade que faz jus ao adicional de periculosidade.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de maio de 2026



**Cesarino Candido Narcizo**  
**Diretor Geral**  
**SAAE - COSTA RICA - MS**

**Cesarino Candido Narcizo**  
**Diretor-Geral**



**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**RUA JOSÉ NARCIZO TOTÓ, 414**  
**COSTA RICA - MS**



## **PORTARIA SAAECRI 024/2026**

**Costa Rica, 18 de maio de 2026**

**“Dispõe sobre atribuição de função de servidores em cargo Efetivo”**

**O SENHOR CESARINO CANDIDO NARCIZO**, Diretor-Geral do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 5.037 de 02 de janeiro de 2025,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º Atribuir** ao servidor **Márcio Rosa Soares**, matrícula nº 302, portador do RG nº 14\*\*\*\*0 SSP/MS e inscrito no CPF: 014.\*\*\*.\*\*\*-05, ocupante do Cargo Efetivo Ajudante de Operação, Classe “D”, do Serviço Municipal de Água e Esgoto, função de Auxiliar Administrativo do Escritório II e responsável pelo sistema de distribuição de todas as ordens de Serviço referentes à Manutenção dos setores e Água e Esgoto, em razão do bom andamento das atividades dos setores e cumprimento de prazos.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de maio de 2026

  
**Cesarino Candido Narcizo**  
**Diretor Geral**  
**SAAE - COSTA RICA - MS**  
**Cesarino Candido Narcizo**  
**Diretor-Geral**



**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**RUA JOSÉ NARCIZO TOTÓ, 414**  
**COSTA RICA - MS**



## **PORTARIA SAAECRI 025/2026**

**Costa Rica, 18 de maio de 2026**

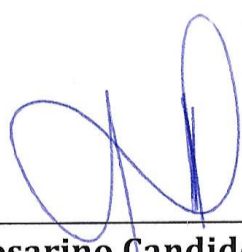
**“Dispõe Sobre Função Gratificada (FG) à servidores em cargo efetivo”**

**O SENHOR CESARINO CANDIDO NARCIZO**, Diretor-Geral do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 5.037 de 02 de janeiro de 2025,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º Revogar** a Portaria 106 de 30 de dezembro de 2022 que concede Função Gratificada (FG) de 60% (sessenta por cento) ao servidor **Márcio Rosa Soares**, matrícula nº 302, portador do RG nº 14\*\*\*\*0 SSP/MS e inscrito no CPF: 014.\*\*\*.\*\*\*-05, ocupante do Cargo Efetivo Ajudante de Operação, Classe “D”, do Serviço Municipal de Água e Esgoto.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de maio de 2026.

  
**Cesarino Candido Narcizo**  
Diretor Geral  
SAAE - COSTA RICA - MS



**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**RUA JOSÉ NARCIZO TOTÓ, 414**  
**COSTA RICA - MS**



## **PORTARIA SAAECRI 026/2026**

**Costa Rica, 18 de maio de 2026**

**“Dispõe Sobre Função Gratificada (FG) à servidores em cargo efetivo”**

**O SENHOR CESARINO CANDIDO NARCIZO**, Diretor-Geral do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 5.037 de 02 de janeiro de 2025,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** Função Gratificada (FG) de 85% (oitenta e cinco por cento) ao servidor **Márcio Rosa Soares**, matrícula nº 302, portador do RG nº 14\*\*\*\*0 SSP/MS e inscrito no CPF: 014.\*\*\*.\*\*\*-05, ocupante do Cargo Efetivo Ajudante de Operação, Classe “D”, do Serviço Municipal de Água e Esgoto, em função de Auxiliar Administrativo do Escritório II e responsável pelo sistema de distribuição de ordens de Serviço da Manutenção dos setores e Água e Esgoto

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de maio de 2026.

  
**Cesarino Candido Narcizo**  
**Diretor-Geral**

**Cesarino Candido Narcizo**  
**Diretor Geral**  
**SAAE - COSTA RICA - MS**